



**PARECER EM CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE REFERENTE
AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos e fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea no Município de Sarzedo/Mg e dá outras providências.”

O Projeto de Lei 21/2023, de autoria do vereador Marcos Antônio De Almeida, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 13 de abril do corrente ano, durante a 5^a Reunião Ordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e da boa técnica legislativa.

É de notório conhecimento, o descaso que os prestadores de serviços têm com fios soltos, excessos e a não retirada dos que não estão mais em funcionamento em nosso município.

Ademais a medida contribuirá para a resolução de fato bem evidente em nosso município, bem como evitar acidente (devido ao excesso de fios) com pedestre e até mesmo no momento que o profissional for efetuar manutenções.



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / [contato@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto: contato@camarasarzedo.mg.gov.br)

Entretanto, faz-se necessário emendar o PL 21/2023, realizando algumas adequações necessárias, considerando resposta do corpo técnico da CEMIG, conforme Emenda nº 01 em anexo.

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/2023, com a Emenda nº 01.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 27 de junho de 2023.



Edmilson Miguel Júlio

Presidente da CCJ
Relator (suplente) da C. de Meio Ambiente



José Luiz de Santana

Relator da CCJ
Presidente (suplente) da C. de Meio Ambiente